



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

237ª Ata do Conselho Fiscal do Ipreville

Aos dezenove dias de agosto do ano dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Fiscal do Ipreville através de videoconferência. Estiveram presentes: Keli Milene Fernandes, Gerente Financeira do Ipreville, Sergio Luiz Miers - Diretor Presidente, e os conselheiros titulares: Irving Ivo Hoppe, Samara Perfeito Nunes, Dênio Murilo de Aguiar, Cristiane Soares Carvalho e os conselheiros suplentes: Julio Cesar Schneider, Tatiana Costa da Rosa e José Paulo Peixer. Justificou ausência o conselheiro Felipe Gustavo Schwabe. O presidente do conselho Irving Ivo Hoppe iniciou a reunião, dando as boas vindas aos conselheiros, após passou a palavra a Gerente Financeira que fez a leitura e aprovação da pauta do dia, ou seja, 1) Leitura, discussão e aprovação da ordem do dia; 2) Apresentação Balancete Julho/2020: A Gerente Financeira iniciou a apresentação do balancete e demonstrativo de investimento do mês de julho/2020, apresentando os demonstrativos da Receita Orçamentária; Contribuições Previdenciárias; Resumo dos Parcelamentos; Parcelamento das contribuições; Parcelamentos de insuficiências Atuariais; Alugueis; Receitas de Investimentos; Composição dos Investimentos; Rentabilidade mensal; Rentabilidade acumulada; Índices; Despesas Liquidadas; Resultado Previdenciário; Patrimônio; Patrimônio Evolução; O conselho fiscal avaliou o movimento contábil do mês de julho 2020 e após análise das contas, recomendou a aprovação pelo Conselho Administrativo. 3) Informes Gerais: A); **Aluguel do Quiosque:** O Locatário do Quiosque tem enfrentado dificuldades em seu fluxo de caixa em função das medidas restritivas da pandemia do COVID 19 e apesar de estar em dia com o pagamento referente ao mês de julho, o locatário tem encontrado dificuldades em cumprir com sua obrigação mês a mês. A presidência do Ipreville solicitou a Gerência Administrativa para verificar as questões legais e contratuais deste imóvel, para, se necessário, tomar as medidas necessárias. B) **Obras da Rodoviária:** Presidente do Ipreville sugeriu aos conselheiros agendar uma visita a rodoviária, e assim verificar a parte final da obra. O Presidente informou ainda que esteve na rodoviária esta semana e ficou satisfeito com o resultado final. Porém, ressaltou que ao final da obra o instituto foi surpreendido com uma intervenção da CELESC informando que não efetuariam a ligação da energia elétrica, solicitando que fossem revistos itens anteriormente já aprovados pela própria CELESC, sendo que o Ipreville seguiu todos os protocolos, pagou todas as taxas e teve a aprovação dos projetos. Ao final da obra, na hora de efetivar a ligação da energia elétrica nos informam que o projeto necessita de readaptações para ser reavaliado. Apesar disso, o Ipreville, após o pedido de reavaliação, e com um custo de 57 mil reais, dentro de um prazo que pode chegar até 120 dias, espera finalizar a obra e realizar a ligação de energia elétrica na rodoviária, sendo somente este item faltante para finalização da reforma. C) **Fábrica de Tubos:** Apesar de o projeto da reforma estrutural da Fábrica de Tubos já estar aprovado pelo Conselho Administrativo, os efeitos do vendaval que ocorreu no final de junho, danificou algumas partes de cobertura. Após o evento a SEINFRA nos encaminhou um novo projeto com a inclusão do que foi danificado pelos efeitos do vendaval. Porém, o valor ficou aquém do aprovado pelo conselho administrativo. O conselho indagou se o imóvel não possuía algum tipo de seguro. Após a Gerência Administrativa analisar os termos do contrato, verificou que contratualmente, a responsabilidade de contratação de seguro seria do concessionário. O conselho administrativo está ainda em fase de verificação desta matéria e se necessário irá apurar as eventuais responsabilidades. O Conselho Administrativo ainda deliberou por contratar uma empresa para fazer a avaliação técnica das efetivas reformas que deverão ser feitas na Fábrica de Tubos. A Gerência Administrativa ainda está em fase dos orçamentos das empresas. D) **Portaria 19.451**, de 18 de agosto de 2020 - altera o artigo 15 da Portaria 402/2008 taxa de administração. A edição desta portaria pela Secretaria de Previdência é referente a taxa de administração dos RPPS. Com essa portaria dependendo do porte do ente, o percentual poderá mudar. A Gerência Financeira já encaminhou os termos desta nova portaria para a consultoria jurídica para fazer a análise jurídica da questão. E) A Gerente Financeira parabenizou em nome do Instituto a conselheira Samara pela aprovação na renovação da certificação Ambima CPA10. Finalizando a reunião ordinária ficou deliberado que o conselheiro Irving virá ao instituto para fazer a assinatura dos balancetes. Sem mais, eu, Aline de Souza Leal, secretária executiva, redigi a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos

Membros presentes:

Keli Milene Fernandes - Gerente Financeira Ipreville

Irving Ivo Hoppe - Presidente

Samara Perfeito Nunes - Titular

Dênio Murilo de Aguiar - Titular

Cristiana Soares Carvalho - Titular

José Paulo Peixer - Suplente

Julio Cesar Schneider - Suplente

Tatiane Costa da Rosa - Suplente

*[assinatura eletrônica] - (Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Denio Murilo de Aguiar, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Irving Ivo Hoppe, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Soares Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Peixer, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2020, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7102173** e o código CRC **C2DC83A4**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.055170-4

7102173v3

7102173v3